



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.976 de 27 setembro de 2016.

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, a fonte de recurso (03), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1100.0824400102.087	3350.43.00	03

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II

DECRETO N.º 4.976

PROG.DE TRABALHO	COD.REC.	NAT.DESP.	FONTE.REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1100.0824400102.087		3350.43.00	03		40.000,00
0800.1030200401.129	418*	4490.51.00	03	40.000,00	
TOTAL				40.000,00	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 28 de setembro de 2016.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

*Conta orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Onde se lê:

Instrumento: Contrato n.º 048/2016

Termo Aditivo n.º 03/2016

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Carmo e CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA

Objeto: EXAMES DIVERSIFICADOS POR IMAGEM

Valor Estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo: 01/08/2016 a 31/10/2016.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2016

Observação: Omitido na publicação do dia 03 de Agosto de 2016.

Leia-se:

Instrumento: Contrato n.º 048/2016

Termo Aditivo n.º 03/2016

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Carmo e CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA

Objeto: EXAMES DIVERSIFICADOS POR IMAGEM

Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Prazo: 01/08/2016 a 31/10/2016.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2016

Observação: Omitido na publicação do dia 03 de Agosto de 2016.

SANTA BEATRIZ LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS DIVERSIFICADOS.

Prazo: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2016

Observação: Omitido na publicação do dia 03 de Setembro de 2016.

Instrumento: Contrato n.º 059/2016

Termo Aditivo n.º 03/2016

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Carmo e NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA

Objeto: EXAMES DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO

Prazo: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2016

Observação: Omitido na publicação do dia 03 de Setembro de 2016.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO

Instrumento: Contrato de Locação n.º 009/2016

Termo Aditivo n.º 03/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ESPOLIO DE ANTONIO GOUVEIA CRAVO

Objeto: Aluguel de imóvel

Data: 01/09/2016 a 31/10/2016

Pronunciamento

Renata Carla Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Carmo-RJ, brasileira, portadora do C.I. n.º 09127293-0, CPF sob o n.º 029.052.507-12, domiciliada nesta cidade, em atendimento ao que preceitua o inciso IV e V, do Art. 24 da Deliberação 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições inerentes ao cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como pelo responsável pela Contabilidade Francisco Sergio Barbata Pinheiro; atesto total conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios do Controle Interno e aprovo a prestação de contas protocolado sob o n.º 0367/2016, referente a subvenção do mês de Julho/2016, no valor de 1.640,00 (um mil e seiscentos e

quarenta reais), concedida a APAC-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CARMO considerando as ressalvas e determinações pertinentes, para que produza seus efeitos legais.

p. cumpra-se.

Carmo, 02 de Setembro de 2016.

Portaria n.º 046/CARMOPREV/2016.

O Diretor Executivo do CARMOPREV.

no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988, Emenda Constitucional n.º 41/2003, Emenda Constitucional 70 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 005/2011,

RESOLVE:

Reformular a Portaria 022/CARMOPREV/2011, que concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora CLEUD MARIA SANTOS, Servente, matrícula n.º 1336, a partir de 03 de Novembro de 2011, com proventos fixados em R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), da seguinte forma:

- Salário Base - atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente
R\$ 545,00

- Adicional por Tempo de Serviço - ATS - quinquênio - 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....
R\$ 81,75

TOTAL.....R\$ 626,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 28 de setembro de 2016.

Maria do Carmo Ramos Gomes

Diretora Executiva

Portaria n.º 344/2015

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos recebidos pelo Servente em novembro de 2011.

DECRETO N.º 4.976 de 27 setembro de 2016.

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e a bre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lein.º 1.792 de 16 dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, a fonte de recurso (03), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1100.0824400102.087	3350.43.00	03

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social Carmo no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II

DECRETON.º 4.976

PROG. DE TRABALHO	COD.REC.	NAT.DESP.	FONTE REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1100.0824400102.087		3350.43.00	03		40.000,00
0800.1030200401.129	418*	4490.51.00	03	40.000,00	
TOTAL				40.000,00	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 28 de setembro de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

*Conta orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ, 27 de Setembro de 2016.

DECRETO N.º 4.975

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de Setembro de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.975					
Prog.de Trabalho	Cod.rec.	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0700.1236100061.167	308	4490.51.00	12	499.000,00	

0100.0206200142.002	2	3190.11.01	00		45.000,00
0400.0418100142.004	142	3190.11.01	00		6.000,00
0400.0412200142.014	99	3190.11.01	00		48.000,00
0900.0412200202.067	429	3190.11.01	00		19.000,00
1200.1812200022.093	501	3190.11.01	00		57.000,00
0200.0412100142.098	39	3190.11.01	00		5.000,00
0500.0412300142.101	177	3190.11.01	00		40.000,00
0100.0412200142.118	23	3190.11.01	00		17.000,00
1900.1545100182.781	664	3190.11.01	00		81.000,00
0700.0412200082.038	281	3190.11.01	00		37.000,00
0400.0412300142.003	134	3190.11.01	00		3.000,00
1902.2678200182.031	728	3190.11.01	00		4.000,00
0100.0206200142.002	3	3190.16.00	00		4.000,00
0400.0418100142.004	143	3190.16.00	00		26.000,00
0400.0412200142.014	100	3190.16.00	00		6.000,00
1902.2678200182.031	729	3190.16.00	00		9.000,00
1200.1812200022.093	502	3190.16.00	00		13.000,00
0500.0412300142.101	178	3190.16.00	00		7.000,00
0600.0412200182.102	209	3190.16.00	00		2.000,00
1902.2678200182.132	743	3190.16.00	00		2.000,00
1900.1545100182.781	665	3190.16.00	00		21.000,00
0700.0412200082.038	282	3190.16.00	00		22.000,00
0700.1236100062.045	318	3190.16.00	00		25.000,00
TOTAL				499.000,00	499.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito